



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0721/2015

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova plano de melhoramentos viários para o subsetor Arco Tietê da Macroárea de Estruturação Metropolitana.

A propositura objetiva propiciar a implantação de eixos de transporte coletivo que irão conformar corredor perimetral capaz de promover a conexão interbairros nas regiões norte e sul do Arco Tietê, considerando, de forma concatenada, tanto a política de planejamento urbano veiculada pelo Plano Diretor Estratégico, como as ações governamentais que vêm sendo implementadas para a melhoria da mobilidade.

Com efeito, a estruturação do alvitado plano de melhoramentos, em razão das características e extensão do citado subsetor, ocorreu a partir do desenvolvimento e articulação de medidas para os eixos denominados de Apoios Urbanos Norte e Sul, bem como, em complementação, para as áreas identificadas como Centralidade da Metrópole e Orla Ferroviária e Fluvial da Lapa, conforme elementos técnicos oferecidos pela São Paulo Urbanismo que acompanham o presente.

Nesse contexto, vale ressaltar que a ampliação e requalificação da malha viária tem papel estratégico na reestruturação urbanística arquitetada pelo novo Plano Diretor para a região, que trará verdadeiro processo de transformação do uso do solo, com adensamento populacional, mudança dos padrões construtivos e incremento da oferta de serviços e equipamentos públicos.

Pelo exposto, ante a relevância do interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 229

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.